
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 008/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Renascença, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 14 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;

Considerando a Portaria 2135/2013 define em seu Art. 5º: No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os seguintes prazos:

I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a *Programação Anual de Saúde – PAS*, referente ao ano de 2023.

Renascença, 26 de Maio de 2022.

TEREZA ANA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorensset Gutstein
Código Identificador:958C88BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2022. Edição 2527

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>